



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



(74) 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RGF

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2020

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 4º BIMESTRE DE 2020

DECRETOS

- DECRETO N.º 320 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CONDOMÍNIO GREEN VILLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 321 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO NOVO IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 0195/2020 E CONTRATO Nº 011408/2020

RATIFICAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA030608/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0195/2020
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 020809/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA030608/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0195/2020 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011805/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA032408/2020 - WTM CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA



Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	SETEMBRO 2019	OUTUBRO 2019	NOVEMBRO 2019	DEZEMBRO 2019	JANEIRO 2020	FEVEREIRO 2020	MARÇO 2020	ABRIL 2020	MAIO 2020	JUNHO 2020	JULHO 2020	AGOSTO 2020		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.495.681,59	6.340.526,36	5.771.292,91	10.664.299,07	5.744.718,73	5.911.438,54	6.974.539,59	6.189.461,74	6.185.699,53	6.514.754,79	8.404.422,08	7.636.237,42	82.833.072,35	
Pessoal Ativo	5.381.359,45	5.217.770,09	4.445.939,93	9.369.159,44	5.325.484,13	5.108.829,01	5.603.674,74	4.975.388,63	5.090.207,90	5.143.855,56	7.063.564,77	5.841.806,89	68.567.040,54	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.391.635,06	4.192.285,88	4.444.092,65	8.467.270,78	4.923.116,60	4.508.000,81	4.929.569,45	4.841.689,49	5.090.207,90	4.866.552,35	6.622.417,52	4.972.935,68	62.249.774,17	
Obrigações Patronais	989.724,39	1.025.484,21	1.847,28	901.888,66	402.367,53	600.828,20	674.105,29	133.699,14	-	277.303,21	441.147,25	868.871,21	6.317.266,37	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Outras desp de pessoal decorrentes de contratos de terc ou de cont indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.114.322,14	1.122.756,27	1.325.352,98	1.295.139,63	419.234,60	802.609,53	1.370.864,85	1.214.073,11	1.095.491,63	1.370.899,23	1.340.857,31	1.794.430,53	14.266.031,81	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.495.681,59	6.340.526,36	5.771.292,91	10.664.299,07	5.744.718,73	5.911.438,54	6.974.539,59	6.189.461,74	6.185.699,53	6.514.754,79	8.404.422,08	7.636.237,42	82.833.072,35	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												183.034.807,95		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) § 13, art. 166 da CF)														-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												183.034.807,95		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)												45,26%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														98.838.796,29
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														93.896.856,48
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														88.954.916,66

FONTE: Sistema de Contabilidade

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite> <Quadrimestre/Semestre>			<Exercício do primeiro período seguinte> <Primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte> <Segundo período seguinte>		
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
Máximo	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
(a)								

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO
CPF 404.658.965-13

EDIMARIO BARBOSA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 036508/O-2



Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	89.276.012,97	87.873.419,31	87.696.245,61	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	88.992.088,60	87.721.335,31	87.678.840,91	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	88.992.088,60	87.721.335,31	87.678.840,91	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	88.992.088,60	87.721.335,31	87.678.840,91	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	283.924,37	152.084,00	17.404,70	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	8.069.465,69	34.582.056,70	39.712.518,48	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	8.069.465,69	34.582.056,70	39.712.518,48	
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.152.692,21	34.582.056,70	39.712.518,48	
(-) Restos a Pagar Processados	7.083.226,52	-	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	81.206.547,28	53.291.362,61	47.983.727,13	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	175.512.001,69	178.342.736,14	183.034.807,95	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	50,87	49,27	47,91	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	46,27	29,88	26,22	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	210.614.402,03	214.011.283,37	219.641.769,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	189.552.961,83	192.610.155,03	197.677.592,39	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

FONTE: Sistema de Contabilidade

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

Tabela 2.1



TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO
CPF 404.658.965-53

EDIMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 036508/O-2



Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º QUADRIMESTRE DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	175.512.001,69	178.342.736,14	183.034.807,95	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FORNE: Sistema de Contabilidade

NOTA:

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
 PREFEITO
 CPF 404.658.965-53

EDIMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS
 CONTADOR
 CRC 036508/O-2



Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	183.034.807,95	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	29.285.569,27	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.812.436,56	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema de Contabilidade

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO
CPF 404.658.965-53

EDIMARIO BARBOSA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 036508/O-2



Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

ESTADO DA BAHIA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		183.034.807,95	
Receita Corrente líquida Ajustada		R\$ 183.034.807,95	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		82.833.072,32	45,26%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		98.838.796,29	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		93.896.856,48	95%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		88.954.916,66	90%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		47.983.727,13	26,22%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		219.641.769,54	120%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		29.285.569,27	16%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		12.812.436,56	7%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Contabilidade

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO
CPF 404.658.965-53

EDIMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 036508/O-2



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho A Agosto/2020

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	188.000.000,00	188.000.000,00	37.002.502,32	19,68	117.609.142,92	62,56	70.390.857,08
RECEITAS CORRENTES	178.168.300,00	178.168.300,00	32.403.195,97	18,19	107.013.159,79	60,06	71.155.140,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.202.500,00	21.202.500,00	3.738.173,68	17,63	12.911.574,25	60,90	8.290.925,75
Impostos	18.442.000,00	18.442.000,00	3.155.717,85	17,11	11.210.486,53	60,79	7.231.513,47
Taxas	2.760.500,00	2.760.500,00	582.455,83	21,10	1.701.087,72	61,62	1.059.412,28
CONTRIBUIÇÕES	3.700.000,00	3.700.000,00	506.716,44	13,70	2.247.874,47	60,75	1.452.125,53
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.700.000,00	3.700.000,00	506.716,44	13,70	2.247.874,47	60,75	1.452.125,53
RECEITA PATRIMONIAL	528.500,00	528.500,00	-41.833,17	-7,92	201.360,01	38,10	327.139,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	165.000,00	165.000,00	5.980,00	3,62	13.660,00	8,28	151.340,00
Valores Mobiliários	353.500,00	353.500,00	-47.813,17	-13,53	187.700,01	53,10	165.799,99
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	245,82	0,10	2.250,36	0,90	247.749,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	245,82	0,61	2.250,36	5,63	37.749,64
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	152.022.300,00	152.022.300,00	28.169.153,88	18,53	91.095.712,28	59,92	60.926.587,72
Transferências da União e de suas Entidades	105.219.300,00	105.219.300,00	20.207.939,08	19,21	62.738.250,05	59,63	42.481.049,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	17.771.500,00	17.771.500,00	3.464.458,21	19,49	10.513.279,34	59,16	7.258.220,66
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.021.500,00	29.021.500,00	4.496.756,59	15,49	17.844.182,89	61,49	11.177.317,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	465.000,00	465.000,00	30.739,32	6,61	554.388,42	119,22	-89.388,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.000,00	180.000,00	1.680,00	0,93	9.263,01	5,15	170.736,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	185.000,00	185.000,00	17.792,72	9,62	481.299,09	260,16	-296.299,09
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	11.266,60	11,27	63.826,32	63,83	36.173,68
RECEITAS CAPITAL	9.831.700,00	9.831.700,00	4.599.306,35	46,78	10.595.983,13	107,77	-764.283,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	826.700,00	826.700,00	1.679.802,49	203,19	1.679.802,49	203,19	-853.102,49



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho A Agosto/2020

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	826.700,00	826.700,00	1.679.802,49	203,19	1.679.802,49	203,19	-853.102,49
ALIENAÇÃO DE BENS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.645.000,00	8.645.000,00	2.919.503,86	33,77	8.916.180,64	103,14	-271.180,64
Transferências da União e de suas Entidades	5.505.340,00	5.505.340,00	1.617.090,48	29,37	3.044.833,74	55,31	2.460.506,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.139.660,00	3.139.660,00	1.302.413,38	41,48	5.871.346,90	187,01	-2.731.686,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	188.000.000,00	188.000.000,00	37.002.502,32	19,68	117.609.142,92	62,56	70.390.857,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	188.000.000,00	188.000.000,00	37.002.502,32	19,68	117.609.142,92	62,56	70.390.857,08
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	188.000.000,00	188.000.000,00	37.002.502,32	19,68	117.609.142,92	62,56	70.390.857,08
SALDO EXERC.ANTERIORES (Utilizados Créditos Acidionais)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho A Agosto/2020

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimes. (f)		No Bimestre	Até o Bimes. (h)		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	188.000.000,00	188.000.000,00	24.426.605,15	138.024.111,21	44.467.771,76	30.128.800,76	108.526.915,10	73.964.967,87	106.320.753,92
DESPESAS CORRENTES	152.163.950,00	149.227.650,00	22.405.845,15	119.429.402,32	25.020.130,65	27.103.543,52	95.542.549,16	48.906.983,81	93.742.874,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.858.479,00	79.415.532,32	12.940.836,73	59.298.385,25	18.262.550,43	15.585.512,92	52.944.354,17	24.616.581,51	52.920.566,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.295.471,00	69.802.117,68	9.465.008,42	60.131.017,07	6.747.580,22	11.518.030,60	42.598.194,99	24.280.402,30	40.822.307,54
DESPESAS CAPITAL	34.054.367,00	36.990.667,00	2.020.760,00	18.594.708,89	17.665.958,11	3.025.257,24	12.984.365,94	23.276.301,06	12.577.879,62
INVESTIMENTOS	31.054.367,00	35.146.567,00	1.953.878,85	16.786.486,24	17.630.080,76	2.918.169,83	11.462.416,11	22.954.150,89	11.070.056,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	1.844.100,00	66.881,15	1.808.222,65	35.877,35	107.087,41	1.521.949,83	322.150,17	1.507.822,83
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Extra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	1.781.683,00	1.781.683,00	0,00	0,00	1.781.683,00	0,00	0,00	1.781.683,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.781.683,00	1.781.683,00	0,00	0,00	1.781.683,00	0,00	0,00	1.781.683,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	188.000.000,00	188.000.000,00	24.426.605,15	138.024.111,21	44.467.771,76	30.128.800,76	108.526.915,10	73.964.967,87	106.320.753,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (XII) = (X + XI)	188.000.000,00	188.000.000,00	24.426.605,15	138.024.111,21	44.467.771,76	30.128.800,76	108.526.915,10	73.964.967,87	106.320.753,92
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.082.227,82	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	188.000.000,00	188.000.000,00	24.426.605,15	138.024.111,21	44.467.771,76	30.128.800,76	117.609.142,92	62.143.887,90	106.320.753,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elmo Vaz Bastos de Matos
404.658.965-53
Prefeito

Deborah Nunes Vieira Ferreira
043/2017
Tesouraria

Edimário Barbosa dos Santos
BA: 036508/O-2
Contador

Edivanilson Alecrim Machado
DEC 039/2017
Controlador Interno



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Julho a Agosto/2020
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
LEGISLATIVA	5.812.000,00	5.812.000,00	205.556,61	5.020.448,34	3,64	791.551,66	950.958,48	3.151.748,15	2,90	2.660.251,85
Ação Legislativa	5.812.000,00	5.812.000,00	205.556,61	5.020.448,34	3,64	791.551,66	950.958,48	3.151.748,15	2,90	2.660.251,85
JUDICIÁRIA	841.420,00	877.020,00	281.000,00	727.495,44	0,53	149.524,56	141.167,70	473.190,39	0,44	403.829,61
Administração Geral	841.420,00	877.020,00	281.000,00	727.495,44	0,53	149.524,56	141.167,70	473.190,39	0,44	403.829,61
ADMINISTRAÇÃO	11.353.760,00	11.934.300,00	1.541.183,27	10.856.508,89	7,87	1.077.791,11	2.237.412,47	8.979.481,28	8,27	2.954.818,72
Administração Geral	10.317.700,00	10.864.340,00	1.391.171,77	9.997.705,43	7,24	866.634,57	2.059.783,22	8.176.865,82	7,53	2.687.474,18
Administração Financeira	42.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Controle Interno	322.720,00	267.720,00	42.000,00	173.000,00	0,13	94.720,00	47.709,15	171.014,88	0,16	96.705,12
Formação de Recursos Humanos	17.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	654.340,00	793.240,00	108.011,50	685.803,46	0,50	107.436,54	129.920,10	631.600,58	0,58	161.639,42
SEGURANÇA PÚBLICA	62.260,00	307.560,00	1.109,22	278.314,69	0,20	29.245,31	1.109,22	278.314,69	0,26	29.245,31
Defesa Civil	62.260,00	307.560,00	1.109,22	278.314,69	0,20	29.245,31	1.109,22	278.314,69	0,26	29.245,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.386.540,00	5.386.540,00	597.990,90	3.171.247,79	2,30	2.215.292,21	684.527,88	2.479.713,81	2,28	2.906.826,19
Administração Geral	849.820,00	975.420,00	305.917,53	899.920,44	0,65	75.499,56	320.338,22	796.768,02	0,73	178.651,98
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência ao Idoso	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência ao Portador de	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao	452.080,00	566.980,00	70.146,76	316.275,34	0,23	250.704,66	72.320,78	272.999,43	0,25	293.980,57
Assistência Comunitária	3.733.140,00	3.537.040,00	218.780,61	1.831.145,76	1,33	1.705.894,24	268.232,30	1.295.777,28	1,19	2.241.262,72
Alimentação e Nutrição	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Fomento ao Trabalho	105.500,00	105.500,00	3.146,00	54.006,25	0,04	51.493,75	7.290,00	54.006,25	0,05	51.493,75
Ensino Superior	103.000,00	103.000,00	0,00	69.900,00	0,05	33.100,00	16.346,58	60.162,83	0,06	42.837,17
Habitação Urbana	68.500,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00
SAÚDE	51.430.622,00	45.922.504,97	7.359.827,54	44.985.763,73	32,59	936.741,24	9.375.495,44	32.724.594,88	30,15	13.197.910,09
Administração Geral	5.147.300,00	4.059.200,00	2.067.163,37	6.639.604,96	4,81	-2.580.404,96	2.181.951,10	6.075.560,25	5,60	-2.016.360,25
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Julho a Agosto/2020
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Atenção Básica	18.584.343,00	15.310.913,00	1.898.701,75	14.153.258,67	10,25	1.157.654,33	2.742.017,47	11.074.781,69	10,20	4.236.131,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.976.926,00	24.049.798,97	2.892.538,26	21.810.842,25	15,80	2.238.956,72	3.877.397,68	13.959.308,80	12,86	10.090.490,17
Vigilância Sanitária	350.053,00	359.753,00	55.569,60	336.360,20	0,24	23.392,80	88.446,81	183.039,39	0,17	176.713,61
Vigilância Epidemiológica	1.366.000,00	2.136.840,00	445.854,56	2.045.697,65	1,48	91.142,35	485.682,38	1.431.904,75	1,32	704.935,25
EDUCAÇÃO	75.403.530,00	75.403.530,00	8.132.726,39	40.951.107,31	29,67	34.452.422,69	9.761.693,81	35.211.576,84	32,45	40.191.953,16
Administração Geral	4.018.000,00	3.974.000,00	726.465,39	3.218.866,60	2,33	755.133,40	817.659,78	2.947.407,57	2,72	1.026.592,43
Alimentação e Nutrição	2.281.900,00	2.281.900,00	500.988,16	2.134.303,74	1,55	147.596,26	427.958,17	1.330.330,92	1,23	951.569,08
Ensino Fundamental	32.415.840,00	32.704.240,00	4.851.823,21	21.885.185,92	15,86	10.819.054,08	5.750.873,11	20.438.609,07	18,83	12.265.630,93
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Infantil	13.091.830,00	13.597.130,00	1.769.638,00	8.736.355,72	6,33	4.860.774,28	1.875.350,18	7.079.269,17	6,52	6.517.860,83
Educação de Jovens e Adultos	309.640,00	259.640,00	0,00	0,00	0,00	259.640,00	0,00	0,00	0,00	259.640,00
Educação Especial	141.220,00	141.220,00	15.000,00	30.000,00	0,02	111.220,00	0,00	15.000,00	0,01	126.220,00
Educação Básica	21.531.100,00	20.986.400,00	236.658,43	4.024.859,31	2,92	16.961.540,69	860.992,57	3.245.426,79	2,99	17.740.973,21
Infra-estrutura Urbana	135.000,00	94.900,00	0,00	0,00	0,00	94.900,00	0,00	0,00	0,00	94.900,00
Transporte Rodoviário	1.169.000,00	989.000,00	32.153,20	776.536,02	0,56	212.463,98	28.860,00	155.533,32	0,14	833.466,68
Desporto Comunitário	270.000,00	335.100,00	0,00	145.000,00	0,11	190.100,00	0,00	0,00	0,00	335.100,00
CULTURA	5.243.000,00	193.598,00	0,00	66.751,14	0,05	126.846,86	3.680,52	60.848,54	0,06	132.749,46
Administração Geral	59.000,00	29.000,00	0,00	17.776,30	0,01	11.223,70	0,00	17.776,30	0,02	11.223,70
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	112.500,00	27.520,00	0,00	80,40	0,00	27.439,60	0,00	80,40	0,00	27.439,60
Difusão Cultural	4.974.500,00	125.078,00	0,00	48.894,44	0,04	76.183,56	3.680,52	42.991,84	0,04	82.086,16
Infra-estrutura Urbana	97.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
URBANISMO	16.244.726,00	21.188.126,00	3.755.329,22	20.803.933,31	15,07	384.192,69	5.018.524,39	16.871.116,16	15,55	4.317.009,84
Administração Geral	5.355.180,00	4.869.980,00	1.014.029,95	4.670.894,54	3,38	199.085,46	1.581.157,78	4.150.154,14	3,82	719.825,86
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	64.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Infra-estrutura Urbana	6.149.200,00	10.159.400,00	1.321.180,12	10.046.683,06	7,28	112.716,94	2.017.151,48	7.660.225,44	7,06	2.499.174,56
Serviços Urbanos	4.675.846,00	6.144.246,00	1.420.119,15	6.086.355,71	4,41	57.890,29	1.420.215,13	5.060.736,58	4,66	1.083.509,42



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Julho a Agosto/2020
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total I b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Habitação Urbana	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
SANEAMENTO	421.000,00	317.400,00	202,05	252.086,11	0,18	65.313,89	9.720,50	149.492,19	0,14	167.907,81
Saneamento Básico Urbano	421.000,00	317.400,00	202,05	252.086,11	0,18	65.313,89	9.720,50	149.492,19	0,14	167.907,81
GESTÃO AMBIENTAL	935.880,00	699.982,00	135.845,15	573.704,60	0,42	126.277,40	117.785,89	379.610,05	0,35	320.371,95
Administração Geral	435.880,00	505.990,00	75.600,00	490.615,45	0,36	15.374,55	100.019,89	349.271,29	0,32	156.718,71
Infra-estrutura Urbana	60.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00
Preservação e Conservação	74.500,00	38.500,00	0,00	15.406,86	0,01	23.093,14	0,00	5.135,62	0,00	33.364,38
Controle Ambiental	216.500,00	63.500,00	166,00	166,00	0,00	63.334,00	166,00	166,00	0,00	63.334,00
Recursos Hídricos	149.000,00	81.982,00	60.079,15	67.516,29	0,05	14.465,71	17.600,00	25.037,14	0,02	56.944,86
AGRICULTURA	2.329.524,00	1.485.844,00	315.005,56	1.255.341,67	0,91	230.502,33	304.737,73	1.104.065,85	1,02	381.778,15
Administração Geral	1.757.024,00	1.334.324,00	315.005,56	1.238.632,92	0,90	95.691,08	304.737,73	1.095.658,10	1,01	238.665,90
Habitação Rural	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	561.500,00	140.520,00	0,00	16.708,75	0,01	123.811,25	0,00	8.407,75	0,01	132.112,25
INDÚSTRIA	647.520,00	563.620,00	64.000,00	518.739,08	0,38	44.880,92	84.569,75	306.697,33	0,28	256.922,67
Administração Geral	647.520,00	563.620,00	64.000,00	518.739,08	0,38	44.880,92	84.569,75	306.697,33	0,28	256.922,67
COMÉRCIO E SERVIÇOS	221.000,00	156.100,00	0,00	49.547,44	0,04	106.552,56	4.363,82	46.096,89	0,04	110.003,11
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Infra-estrutura Urbana	61.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Promoção Comercial	81.000,00	101.100,00	0,00	47.450,24	0,03	53.649,76	4.363,82	43.999,69	0,04	57.100,31
Comercialização	44.500,00	9.500,00	0,00	2.097,20	0,00	7.402,80	0,00	2.097,20	0,00	7.402,80
Turismo	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
ENERGIA	1.589.000,00	2.320.640,00	663.375,00	2.289.024,62	1,66	31.615,38	426.396,47	1.806.848,11	1,66	513.791,89
Energia Elétrica	1.589.000,00	2.320.640,00	663.375,00	2.289.024,62	1,66	31.615,38	426.396,47	1.806.848,11	1,66	513.791,89
TRANSPORTE	2.820.535,00	3.179.435,00	192.438,31	1.445.467,16	1,05	1.733.967,84	271.435,09	1.033.806,21	0,95	2.145.628,79
Administração Geral	674.635,00	716.635,00	15.842,80	664.305,80	0,48	52.329,20	120.487,58	506.667,85	0,47	209.967,15



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Julho a Agosto/2020
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total I b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	2.145.900,00	2.462.800,00	176.595,51	781.161,36	0,57	1.681.638,64	150.947,51	527.138,36	0,49	1.935.661,64
DESPORTO E LAZER	841.500,00	1.675.200,00	677.431,00	1.555.253,46	1,13	119.946,54	138.262,51	680.533,39	0,63	994.666,61
Desporto Comunitário	741.000,00	1.649.700,00	677.431,00	1.555.253,46	1,13	94.446,54	138.262,51	680.533,39	0,63	969.166,61
Lazer	100.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.622.500,00	3.274.800,00	503.584,93	3.223.376,43	2,34	51.423,57	596.959,09	2.789.180,34	2,57	485.619,66
Serviço da Dívida Interna	3.010.000,00	1.854.100,00	66.881,15	1.808.222,65	1,31	45.877,35	107.087,41	1.521.949,83	1,40	332.150,17
Outros Encargos Especiais	1.612.500,00	1.420.700,00	436.703,78	1.415.153,78	1,03	5.546,22	489.871,68	1.267.230,51	1,17	153.469,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.781.683,00	1.781.683,00	0,00	0,00	0,00	1.781.683,00	0,00	0,00	0,00	1.781.683,00
Reserva de Contingência	1.781.683,00	1.781.683,00	0,00	0,00	0,00	1.781.683,00	0,00	0,00	0,00	1.781.683,00
Despesas Intra-Orçamentárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	188.000.000,00	182.491.882,97	24.426.605,15	138.024.111,21	100	44.467.771,76	30.128.800,76	108.526.915,10	100	73.964.967,87

Elmo Vaz Bastos de Matos
404.658.965-53
Prefeito

Deborah Nunes Vieira Ferreira
043/2017
Tesoureria

Edimário Barbosa dos Santos
BA: 036508/O-2
Contador

Edivanilson Alecrim Machado
DEC 039/2017
Controlador Interno



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/ 2019 A Agosto/2020
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	12.481.693,12	11.999.438,28	34.397.925,88	21.123.952,68	13.253.739,39	14.303.088,51	11.733.858,26	14.446.937,86	13.006.419,42	13.497.867,36	15.630.668,32	18.605.063,23	194.480.652,31
Impostos, Taxas e	1.730.270,86	1.830.699,59	2.103.926,09	1.819.335,04	2.129.634,34	1.616.421,32	1.642.963,43	1.345.827,86	1.055.799,60	1.382.754,02	1.620.440,31	2.117.733,37	20.395.805,83
IPTU	250.846,54	312.999,45	284.982,53	167.351,02	154.270,48	98.146,00	124.615,50	49.711,53	55.768,45	95.360,76	83.295,25	220.068,31	1.897.415,82
ISS	1.014.204,60	933.465,28	983.997,79	911.576,61	960.469,95	798.150,89	896.153,06	710.267,52	563.629,12	585.303,53	964.735,69	943.102,83	10.265.056,87
ITBI	65.107,32	122.107,36	100.179,72	102.646,36	128.471,83	132.246,25	38.292,80	29.646,88	38.887,58	85.643,83	67.644,32	82.610,05	993.484,30
IRRF	64.826,27	65.442,51	88.713,23	102.256,18	140.539,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.777,88
Outros Impostos, Taxas e	335.286,13	396.684,99	646.052,82	535.504,87	745.882,39	587.878,18	583.902,07	556.201,93	397.514,45	616.445,90	504.765,05	871.952,18	6.778.070,96
Contribuições	284.861,22	288.258,74	313.090,81	346.549,35	341.786,15	321.406,45	302.559,48	263.836,57	258.773,35	252.796,03	243.924,05	262.792,39	3.480.634,59
Receita Patrimonial	19.140,92	21.724,17	48.347,96	45.667,39	40.525,31	29.754,60	29.680,82	20.196,91	24.262,12	98.781,24	17.710,93	16.855,90	412.648,27
Rendimentos de Aplicação	17.940,92	20.923,31	40.481,30	44.467,39	39.245,31	28.474,60	28.400,82	18.916,91	22.982,12	97.501,24	17.710,93	10.875,90	387.920,75
Outras Receitas	1.200,00	800,86	6.666,66	1.200,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	0,00	5.980,00	23.527,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	50,00	1.150,00	50,00	200,00	808,17	209,37	160,13	75,17	751,70	0,00	245,82	0,00	3.700,36
Transferências Correntes	10.404.164,51	9.789.989,84	31.896.705,60	18.895.750,77	10.720.820,63	12.308.634,03	9.727.443,86	12.605.760,03	11.447.205,51	11.748.633,50	13.734.818,66	16.190.470,80	169.470.397,74
Cota-Parte do FPM	2.749.385,28	2.449.629,99	3.434.471,35	5.855.206,69	3.472.376,26	5.017.428,69	2.933.829,41	2.875.802,31	3.004.562,35	2.446.210,79	4.218.014,44	2.679.384,43	41.136.301,99
Cota-Parte do ICMS	1.207.224,29	1.320.655,27	1.220.890,40	1.875.665,80	785.053,27	1.149.856,14	1.241.002,73	891.961,59	879.034,47	1.057.891,71	925.935,24	1.129.872,24	13.685.043,15
Cota-Parte do IPVA	636.495,09	538.143,51	366.891,35	297.932,10	450.772,89	359.047,83	314.507,18	212.161,98	410.742,76	656.454,03	828.923,66	706.848,59	5.778.920,97
Cota-Parte do ITR	1.009,51	2.459,55	208,58	2.401,19	234,28	303,07	433,24	15,36	0,00	17,37	12,37	473,12	7.567,64
LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	2.869.788,30	2.949.207,38	3.042.027,79	4.080.925,61	2.087.826,45	2.979.869,26	2.204.178,62	2.164.187,82	2.014.785,01	1.896.579,14	2.216.401,66	2.280.354,93	30.786.131,97
Outras Transferências	2.940.262,04	2.448.861,47	23.832.216,13	6.783.619,38	3.924.557,48	2.802.129,04	3.033.492,68	6.461.630,97	5.138.080,92	5.691.480,46	5.545.531,29	9.393.537,49	77.995.399,35
Outras Receitas Correntes	43.205,61	67.815,94	35.805,42	16.450,13	20.164,79	26.662,74	31.050,54	211.241,32	219.627,14	14.902,57	13.528,55	17.210,77	717.665,52



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro/ 2019 A Agosto/2020
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	
DEDUÇÕES (II)	918.822,72	878.384,07	1.004.492,19	1.256.070,64	941.687,19	1.305.327,01	897.954,38	795.988,12	858.867,80	832.114,66	852.820,01	903.315,57	11.445.844,36
Dedução para o FUNDEB	918.822,72	878.384,07	1.004.492,19	1.256.070,64	941.687,19	1.305.327,01	897.954,38	795.988,12	858.867,80	832.114,66	852.820,01	903.315,57	11.445.844,36
RCL (III) = (I - II)	11.562.870,40	11.121.054,21	33.393.433,69	19.867.882,04	12.312.052,20	12.997.761,50	10.835.903,88	13.650.949,74	12.147.551,62	12.665.752,70	14.777.848,31	17.701.747,66	183.034.807,95

Elmo Vaz Bastos de Matos
404.658.965-53
Prefeito

Deborah Nunes Vieira Ferreira
043/2017
Tesoureria

Edimário Barbosa dos Santos
BA: 036508/O-2
Contador

Edivanilson Alecrim Machado
DEC 039/2017
Controlador Interno



Tabela 4.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Geral de Previdência Social - União

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO E AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ milhares

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS					
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020		Até o Bimestre/ 2019			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)								
RECEITAS CORRENTES								
Receitas de Contribuições								
Dos empregadores								
Dos trabalhadores e dos demais segurados								
Outras Contribuições								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Outras Receitas de Capital								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)								
DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)								
Benefícios Previdenciários do Governo Federal								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios								
Outras Despesas								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Demais Despesas								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RGPS (VII) = (III - VI)¹								
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS					
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020		Até o Bimestre/ 2019			



TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO) Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Provenientes do Orçamento da Seguridade Social Provenientes do Orçamento Fiscal Recursos para Formação de Reserva Outros Aportes para o RGPS				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				
BENS E DIREITOS DO RGPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2020	2019	
CAIXA BANCOS CONTA MOVIMENTO INVESTIMENTOS OUTROS BENS E DIREITOS				

FONTE: Sistema de Contabilidade

NOTA:

¹ O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO
CPF 404.658.965-53

EDIMARIO BARBOSA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 036508/O-2



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Julho/ 2020 A Agosto/2020
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	178.168.300,00	106.120.489,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.202.500,00	11.942.496,02
IPTU	150.000,00	142.957,29
ISS	9.790.000,00	5.707.630,73
ITBI	1.400.000,00	597.617,79
IRRF	1.300.000,00	76.942,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.562.500,00	5.417.347,86
Contribuições	3.700.000,00	2.247.874,47
Receita Patrimonial	528.500,00	277.767,83
Aplicações Financeiras (II)	353.500,00	264.107,83
Outras Receitas Patrimoniais	175.000,00	13.660,00
Transferências Correntes	152.022.300,00	91.095.712,28
Cota-Parte do FPM	35.200.000,00	21.659.844,13
Cota-Parte do ICMS	10.560.000,00	6.448.486,05
Cota-Parte do IPVA	3.680.000,00	3.151.567,78
Cota-Parte do ITR	9.600,00	1.191,10
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	29.021.500,00	17.844.182,89
Outras Transferências Correntes	73.511.200,00	41.990.440,33
Demais Receitas Correntes	715.000,00	556.638,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	715.000,00	556.638,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	177.814.800,00	105.856.381,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.831.700,00	10.595.983,13
Operações de Crédito (VI)	826.700,00	1.679.802,49
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Julho/ 2020 A Agosto/2020
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
Alienação de Bens	360.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	350.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.645.000,00	8.916.180,64
Convênios	4.625.000,00	8.916.180,64
Outras Transferências de Capital	4.020.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.655.000,00	8.916.180,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	186.469.800,00	114.772.562,19



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período: Julho/ 2020 A Agosto/2020
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	152.163.950,00	61.346.003,73	95.422.143,57	93.148.463,56	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	81.858.479,00	20.133.645,41	52.636.630,63	52.594.291,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.295.471,00	41.212.358,32	42.785.512,94	40.554.171,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	152.153.950,00	61.346.003,73	95.422.143,57	93.148.463,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	34.054.367,00	15.425.425,35	13.517.667,53	12.618.866,07	0,00	0,00	0,00
Investimentos	31.054.367,00	14.533.017,75	11.995.717,70	11.111.043,24	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.000.000,00	892.407,60	1.521.949,83	1.507.822,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	31.054.367,00	14.533.017,75	11.995.717,70	11.111.043,24	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.781.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	184.990.000,00	75.879.021,48	107.417.861,27	104.259.506,80	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							12.192.857,88



META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		697.469,58	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		- 5.730.238,08	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DIVÍDUA CONSOLIDADA (XXVIII)		89.276.012,97	87.696.245,61
DEDUÇÕES (XXIX)		8.069.465,69	39.712.518,48
Disponibilidade de Caixa		8.069.465,69	39.712.518,48
Disponibilidade de Caixa Bruta		15.152.692,21	39.712.518,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		7.083.226,52	-
Demais Haveres Financeiros		-	-
DIVÍDUA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		81.206.547,28	47.983.727,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		33.222.820,15	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			

FONTE: Sistema Contabilidade

NOTA:

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO
CPF 404.658.965-53

EDIMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 036508/O-2



Tabela 7.2 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO E AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)												

FONTE: Sistema de Contabilidade

NOTA:

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO
CPF 404.658.965-53

EDIMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 036508/O-2



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: Julho/ 2020 A Agosto/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	15.242.000,00	15.242.000,00	8.740.914,31	57,35
1.1 - Receitas Resultante do IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	881.236,28	47,63
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	142.957,29	95,30
1.1.2 - Multas, Juros, Dividas e Encargos do IPTU	1.700.000,00	1.700.000,00	738.278,99	43,43
1.2 - Receitas Resultantes do ITBI	1.451.000,00	1.451.000,00	603.443,54	41,59
1.2.1 - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	597.617,79	42,69
1.2.2 - Multas, Juros, Dividas e Encargos do ITBI	51.000,00	51.000,00	5.825,75	11,42
1.3 - Receitas Resultante do ISS	10.641.000,00	10.641.000,00	6.421.812,59	60,35
1.3.1 - ISS	9.790.000,00	9.790.000,00	6.105.230,90	62,36
1.3.2 - Multas, Juros, Dividas e Encargos do ISS	851.000,00	851.000,00	316.581,69	37,20
1.4 - Receita Resultante de IR	1.300.000,00	1.300.000,00	834.421,90	64,19
1.5 - Receita Resultante de ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros, Dividas e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	61.942.000,00	61.942.000,00	38.708.587,66	62,49
2.1 - Cota-Parte FPM	44.000.000,00	44.000.000,00	26.647.608,68	60,56
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.200.000,00	13.200.000,00	8.060.607,39	61,07
2.3 - ICMS Desoneração - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI Exportação	80.000,00	80.000,00	59.423,86	74,28
2.5 - Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	1.488,81	12,41
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	3.939.458,92	85,64
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	77.184.000,00	77.184.000,00	47.449.501,97	61,48



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DE APLICAÇÃO VINCULADA AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.215.000,00	3.215.000,00	1.700.145,80	52,88
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.450.000,00	1.450.000,00	725.453,70	50,03
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	2.520,00	50,40
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.420.000,00	1.420.000,00	851.439,40	59,96
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	120.026,48	88,91
5.5 - Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	706,22	14,12
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.315.000,00	3.315.000,00	1.700.145,80	51,29
FUNDEB				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.388.400,00	12.388.400,00	7.388.074,74	59,64
10.1 - Cota-Parte FPM destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	8.800.000,00	8.800.000,00	4.987.764,55	56,68
10.2 - Cota-Parte ICMS destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	2.640.000,00	2.640.000,00	1.612.121,34	61,07
10.3 - ICMS Desoneração dest. ao FUNDEB (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI Exp. destinado ao FUNDEB (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR destinados ao FUNDEB	2.400,00	2.400,00	297,71	12,40
10.6 - Cota-Parte IPVA destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	920.000,00	920.000,00	787.891,14	85,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.071.500,00	29.071.500,00	17.850.819,17	61,40
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	29.021.500,00	29.021.500,00	17.844.182,89	61,49
11.2 - Complementação da União do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita da Aplicação Financeira do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	6.636,28	13,27
12 - RESULTADO LÍQUIDO DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.633.100,00	16.633.100,00	10.456.108,15	62,86

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB



DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	32.724.430,00	32.724.430,00	3.600.000,00	11,00	20.385.314,32	62,29	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	8.837.680,00	8.837.680,00	1.200.000,00	0,00	5.138.902,26	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	23.886.750,00	23.886.750,00	2.400.000,00	10,05	15.246.412,06	63,83	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	7.050.650,00	7.050.650,00	1.250.000,00	17,73	3.780.725,33	53,62	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	3.106.050,00	3.106.050,00	500.000,00	16,10	1.089.779,54	35,09	0,00	
14.2 - Com Educação Fundamental	3.944.600,00	3.944.600,00	750.000,00	19,01	2.690.945,79	68,22	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	39.775.080,00	39.775.080,00	4.850.000,00	12,19	24.166.039,65	60,76	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DIPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								24.166.039,65
19.1 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO $((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100) %$								79,30
19.2 - MÍNIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100) %$								17,00
19.3 - MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO $(100 - (19.1 + 19.2)) %$								6,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DESTE EXERCÍCIO								0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.811.330,00	13.001.330,00	2.313.008,16	17,79	6.970.281,15	6.228.687,50	0,00	
22.1 - Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	11.943.730,00	11.943.730,00	1.700.000,00	14,23	6.228.681,80	52,15	0,00	
22.2 - Despesas custeadas com Recursos de Impostos	867.600,00	1.057.600,00	613.008,16	0,00	741.599,35	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	32.124.840,00	31.862.125,00	4.455.095,76	13,98	20.407.764,67	64,05	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.831.350,00	27.831.350,00	3.150.000,00	11,32	17.937.357,85	64,45	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	4.293.490,00	4.030.775,00	1.305.095,76	32,38	2.470.406,82	61,29	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DESPESAS COM AÇÕES DE MDE (22 +...27)	44.936.170,00	44.863.455,00	6.768.103,92	15,09	27.378.045,82	61,03	0,00	



DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							10.456.108,15	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON. FINAN. DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(45)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 +32 + 33 + 34 + 34)							10.456.108,15	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							16.921.937,67	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3)) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							24,17	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS C/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS C/ OPERAÇÃO CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS C/ OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITA ADICIONAIS FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DESPESAS C/ EDUCAÇÃO (28+42)	44.936.170,00	44.863.455,00	6.768.103,92	15,09	27.378.045,82	61,03	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCR. COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO NO EXERCÍCIO (j)				
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinc. ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO				
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO			0,00				0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00				0,00	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00				0,00	
47.1 - Orçamento do Exercício			0,00				0,00	
47.2 - Restos a Pagar			0,00				0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			0,00				0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			0,00				0,00	
50 - (+) AJUSTES			0,00				0,00	
50.1 - (+) Retenções			0,00				0,00	
50.2 - (-) Valores a Recuperar			0,00				0,00	
50.3 - (+) Outros Valores Extraorçamentários			0,00				0,00	
50.4 - (-) Conciliação Bancária			0,00				0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			0,00				0,00	



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Irecê

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Período de Referência: Julho/ 2020 A Agosto/2020

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.242.000,00	15.242.000,00	7.585.834,59	49,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	142.957,29	95,30
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	597.617,79	42,69
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.790.000,00	9.790.000,00	5.707.630,73	58,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	76.942,35	5,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	380.000,00	380.000,00	674,11	0,18
Dívida Ativa dos Impostos	2.170.000,00	2.170.000,00	869.358,96	40,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	52.000,00	52.000,00	190.653,36	366,64
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.942.000,00	61.942.000,00	38.708.587,66	62,49
Cota-Parte do FPM	44.000.000,00	44.000.000,00	26.647.608,68	60,56
Cota-Parte do ITR	12.000,00	12.000,00	1.488,81	12,41
Cota-Parte do IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	3.939.458,92	85,64
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	13.200.000,00	8.060.607,39	61,07
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	59.423,86	74,28
Compensação Financeira ICMS Desoneração (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE (III) = I + II	77.184.000,00	77.184.000,00	46.294.422,25	59,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECUSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.335.776,00	15.335.776,00	7.239.986,55	47,21
Provenientes da União	12.915.776,00	12.915.776,00	6.527.549,05	50,54
Provenientes dos Estados	2.220.000,00	2.220.000,00	712.437,50	32,09
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	200.000,00	200.000,00	160.180,00	80,09
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.540.776,00	15.540.776,00	7.400.166,55	47,62



DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados?
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	48.843.555,00	44.878.107,97	26.710.791,60	59,52	32.010.647,06	71,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.992.719,00	15.817.775,68	5.577.000,00	35,26	13.380.064,18	84,59	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.850.836,00	29.060.332,29	21.133.791,60	72,72	18.630.582,88	64,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.587.067,00	1.044.397,00	1.008.252,79	96,54	759.640,78	72,73	0,00
Investimentos	2.587.067,00	1.044.397,00	1.008.252,79	96,54	759.640,78	72,73	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	51.430.622,00	45.922.504,97	27.719.044,39	60,36	32.770.287,84	71,36	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados?
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	34.842.060,00	29.963.572,97	17.819.135,57	59,47	20.622.078,31	68,82	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADAS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	34.842.060,00	29.963.572,97	17.819.135,57	59,47	20.622.078,31	68,82	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.588.562,00	6.201.957,94	9.899.908,82	159,63	12.148.209,53	195,88	0,00
--	----------------------	---------------------	---------------------	---------------	----------------------	---------------	-------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	19,82
---	--------------

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	R\$ 5.203.917,45
---	-------------------------



Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO E AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2020								
			No bimestre			Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	175.512.001,69	183.034.807,95									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema Contabilidade

NOTA:

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO
CPF 404.658.965-53

EDIMÁRIO BARBOSA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 036508/O-2



Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO E AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			188.000.000,00
Previsão Atualizada			188.000.000,00
Receitas Realizadas			117.609.142,92
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			188.000.000,00
Dotação Atualizada			188.000.000,00
Despesas Empenhadas			138.024.111,21
Despesas Liquidadas			108.526.915,10
Despesas Pagas			106.320.753,92
Superávit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			138.024.111,21
Despesas Liquidadas			108.526.915,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			183.034.807,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			183.034.807,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta



	Fiscais da LDO (a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha			#DIV/0!	
Resultado Nominal - Acima da Linha			#DIV/0!	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública				
TOTAL				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25%	24,17%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	79,30%	
Complementação da União ao FUNDEB		R\$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		15%	19,82%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema Contabilidade

NOTA:

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO
CPF 404.658.965-53

EDIMARIO BARBOSA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC 036508/O-2





DECRETO N.º 320 de 15 de setembro de 2020.

“Dispõe sobre aprovação do condomínio **“GREEN VILLE”** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 50 e 74, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretriz fixada em Lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e seus bairros, dos distritos e dos aglomerados urbanos e garantir o bem-estar de seus habitantes.

CONSIDERANDO que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastramento dos imóveis integrantes do condomínio, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO que o **art. 76 da Lei Orgânica do Município de Irecê** prevê ser isentos de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, os imóveis onde não haja nenhuma obra, serviço ou melhoramento pelo Poder Público Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Condomínio pelo Setor de Engenharia do Município de Irecê através do Parecer Técnico nº 003/2020 assinado pelo Engenheiro Paulo Heber Paes Cunha;

CONSIDERANDO o interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o plano do Condomínio **“GREEN VILLE”**, com área total de **70.018,33m²**, sendo constituído por **218 lotes**, localizada nas proximidades da BA 052, estrada que liga Irecê ao Povoado de Mocozeiro Zona Norte na Cidade de Irecê, referente ao imóvel registrado sob a matrícula nº 20.174, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Irecê, tendo como proprietário a Sociedade empresarial **CONSTRUTORA IRECÊ LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.151.587/0001-03, neste ato representado por seu sócio administrador, o senhor Edgar Martins de Sousa, portador do CPF nº 029.825.365-87, residente e domiciliado na Avenida Aurélio José Marques, 28-C, Centro, Irecê, Bahia.

Art. 2º - O Condomínio denominado **“GREEN VILLE”**, será composto por 8 (oito) quadras numeradas de 01 a 08 constituídas de **218 (duzentos e dezoito) lotes** residenciais com a seguinte conformação:

I – Sistema Viário (vias, estacionamento, passeios)20.047,25m²





II – Área de Lazer.....2.465,00m²
III – Área de Lotes.....47.386,08m²
IV – Área de Guarita.....120,00m²

Art. 3º - As características dos lotes e quadras do Condomínio “**GREEN VILLE**” são as constantes do memorial descritivo, anexado ao processo administrativo registrado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Irecê.

Art. 4º - É fixado prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que o Loteador providencie o registro do Condomínio ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Irecê, em consonância com o disposto no artigo 18, da Lei 6766/79, **sob PENA DE CADUCIDADE DA APROVAÇÃO culminando com o decreto de revogação de aprovação do Condomínio GREEN VILLE.**

Art. 5º - O loteador terá um **prazo de 360 dias** para a execução das obras de infraestrutura e urbanização do Condomínio “**GREEN VILLE**”, a contar da data de expedição do respectivo registro no cartório de imóveis.

Art. 6º - Os alvarás para edificação somente serão concedidos, após o registro do Condomínio, na forma determinada pelo artigo 5º deste Decreto, cumpridas as disposições do Termo de Compromisso e Plano de Execução de Obras, anexos a este Decreto.

Art. 7º - Ocorrendo as hipóteses que trata o artigo 38 da Lei 6.766/79, deveram os adquirentes dos lotes proceder na forma estabelecida pela citada Lei.

Art. 8º - O Poder Público Municipal estabelece que não realizará o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre os lotes, enquanto os mesmos permanecerem em estoque, ou seja, que ainda não tiverem sido comercializados pelo prazo de 720 dias contados da publicação do presente decreto. Em contrapartida, o loteador fica obrigado a comunicar a venda dos lotes ao Poder Público Municipal imediatamente após a venda, para lançamento do referido imposto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irecê/BA, 15 de setembro de 2020.

ELMO VAZ
Prefeito Municipal

DALMO PEREIRA DOURADO
Procurador Geral do Município de Irecê
Decreto nº 255/2020





PREFEITURA DE IRECÊ

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 13.715.891/0001-04, com endereço na Praça Teotônio Dourado Filho, n.º 01, Centro, Irecê - Bahia neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, portador da carteira de identidade RG n.º 203593146 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 404.658.965-53, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Paraná, 173, Fórum. Irecê, Bahia, doravante denominado somente **MUNICÍPIO** e de outro lado o proprietário a Sociedade empresarial **CONSTRUTORA IRECÊ LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.151.587/0001-03, neste ato representado pela senhora Kissila Matos de Sousa, portadora do CPF n.º 011.261.495-78, e o senhor Edgar Martins de Sousa, portador do CPF n.º 029.825.365-87, residente e domiciliado na Avenida Aurélio José Marques, 28-C, Centro, Irecê, Bahia, doravante denominado **LOTEADOR**, de comum acordo assinam o Termo de Acordo, formulado conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **LOTEADOR** se compromete, a executar as obras de infraestrutura no Condomínio “**GREEN VILLE**”, com área **total de 70.018,33m²**, sendo constituído por **218 lotes**, localizada nas proximidades da BA 052, estrada que liga Irecê ao Povoado de Mocozeiro Zona Norte na Cidade de Irecê, referente ao imóvel registrado sob a matrícula n.º 20.174, livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Irecê neste ato representado pelo proprietário a Sociedade empresarial **CONSTRUTORA IRECÊ LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.151.587/0001-03, neste ato representado por seu sócio administrador, o senhor Edgar Martins de Sousa, portador do CPF n.º 029.825.365-87, residente e domiciliado na Avenida Aurélio José Marques, 28-C, Centro, Irecê, Bahia, cuja infraestrutura corresponde à implantação sem ônus para a Prefeitura, das obras exigidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, no prazo fixado no cronograma contido processo de aprovação e transcrito simplificadamente na Cláusula Quinta.

Parágrafo Único - No caso de execução dos serviços pela Prefeitura, o Loteador pagará os custos das obras e serviços, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do débito.

a) O Loteador se compromete a executar as obras a seguir enumeradas:

- 1 - Abertura das vias de circulação, com o respectivo marco de alinhamento;
- 2 - Demarcação dos Lotes e Quadras;
- 3 - Drenagem, aterros e bueiros que se fizerem necessário, conforme projetos aprovados.
- 4 - Implantação da rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública;
- 5 - Rede de distribuição de água potável;
- 6 - Pavimentação e sinalização das vias de circulação.
- 7 - Paisagismo.

b) Do imóvel loteado restará distribuído nos seguintes quantitativos:

- | | |
|---|-------------------------|
| I – Sistema Viário (vias, estacionamento, passeios) | 20.047,25m ² |
| II – Área de Lazer..... | 2.465,00m ² |
| III – Área de Lotes..... | 47.386,08m ² |
| IV – Área de Guarita..... | 120,00m ² |





CLÁUSULA SEGUNDA – O Condomínio será executado em etapa única.

CLAUSULA TERCEIRA - O LOTEADOR poderá outorgar a escritura pública de compra e venda somente dos lotes servidos de infraestrutura total, ficando claro e entendido que à medida que os lotes forem recebendo as melhorias aqui previstas, poderão ser escriturados, devendo para tanto o LOTEADOR requerer à PREFEITURA a fiscalização "in loco" dos serviços executados. Depois de procedida a fiscalização, a PREFEITURA, através da expedição de certidão pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, ou órgão que venha a substituí-la, devidamente visada pelo CHEFE DO EXECUTIVO, liberará para escrituração os lotes beneficiados.

§ 1º - O LOTEADOR deverá facilitar a fiscalização permanente da PREFEITURA, durante a execução dos serviços. Fica a responsabilidade da PREFEITURA em disponibilizar funcionário para a fiscalização, não correspondendo à falta de fiscal motivo suficiente para que o loteador paralise as obras do loteamento.

§ 2º - Em se comprometendo a venda por meio de contrato particular de compra e venda, o LOTEADOR deverá identificar o nome e a situação do Condomínio no momento da venda bem como delimitar e identificar, por meio de marcos, a parcela individualizada.

§ 3º - o LOTEADOR deverá, além das condições aqui contidas, observar as demais imposições legais, no que se refere aos procedimentos para comercialização das unidades autônomas.

CLAUSULA QUARTA – O LOTEADOR transferirá, mediante escritura pública de doação e sem qualquer ônus para o Município, a propriedade das áreas destinadas ao sistema de circulação, implantação de equipamentos comunitários e espaços livres de uso público.

CLÁUSULA QUINTA - O Plano de Execução das obras do Condomínio obedecerá ao seguinte cronograma:

§ 1º - Etapa única no prazo de 720 dias contados a contar da data de expedição do respectivo registro no cartório de imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - O LOTEADOR obriga-se a executar todas as obras de infraestrutura constantes no cronograma de obras aprovado pela Prefeitura, dentro do prazo de 360 dias improrrogáveis.

CLÁUSULA SETIMA - Executadas as obras nas etapas constantes do memorial descritivo aprovado pela Prefeitura, os lotes dados em caução para cada etapa, serão liberados mediante comunicado formal da PREFEITURA ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, onde o presente Instrumento de Compromisso de Garantia de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana for levado à averbação, passando, na mesma ocasião, a ser comercializados por parte do LOTEADOR.





PREFEITURA DE IRECÊ

§ 1º - A constatação da conclusão das obras de infraestrutura urbana acima mencionada será feita mediante inspeção que o setor competente da Prefeitura procederá, periodicamente para ao final, expedir certificado de conclusão das obras mencionadas.

§ 2º - Em caso de atraso na execução das obras de infraestrutura urbana, acima mencionada, aludidas no cronograma de obras, o LOTEADOR será notificado formalmente para que dentro de 30 dias, complemente os serviços e, caso não o façam, a área será automaticamente revertida à Prefeitura, que intervirá para a regularização do empreendimento, obedecida as disposições aplicáveis e exigidos os direitos e deveres constantes das Leis Federal nº 6.766/79.

§ 3º - Verificando que o LOTEADOR executou as obras de infraestrutura, a PREFEITURA expedirá certificado de conclusão dos trabalhos, ficando o LOTEADOR livre de qualquer solicitação futura no que se refere às referidas obras, incumbida a PREFEITURA de promover manutenção das mesmas, mediante sua intervenção direta ou das concessionárias dos serviços públicos.

CLÁUSULA OITAVA- Caso a PREFEITURA venha a realizar obras, poderá, ao invés de reverter para o seu patrimônio à área caucionada, cobrar o valor referido.

CLÁUSULA NONA - O LOTEADOR deverá submeter o registro imediato o Condomínio no Cartório de Registro de Imóvel. Se não registrado no prazo legal, revoga-se automaticamente a aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica desde já designado o Foro da Comarca de Irecê, para serem discutidas todas as dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia aos demais.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor e forma.

Irecê-BA, 15 de setembro de 2020.

ELMO VAZ
Prefeito Municipal

EDGAR MARTINS DE SOUSA
Loteador





DECRETO N.º 321 de 15 de setembro de 2020.

“Dispõe sobre aprovação do loteamento “NOVO IRECÊ” e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 50 e 74, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretriz fixada em Lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e seus bairros, dos distritos e dos aglomerados urbanos e garantir o bem-estar de seus habitantes.

CONSIDERANDO que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastramento dos imóveis integrantes de Loteamento, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 76 da Lei Orgânica do Município de Irecê prevê ser isentos de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, os imóveis onde não haja nenhuma obra, serviço ou melhoramento pelo Poder Público Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento pelo Setor de Engenharia do Município de Irecê através do Parecer Técnico nº 004/2020 assinado pelo Engenheiro Paulo Heber Paes Cunha;

CONSIDERANDO o interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o plano do Loteamento “NOVO IRECÊ”, com área total de **653.436,64m²**, sendo constituído por **1363 lotes**, localizado nas Avenida Santos Lopes, s/n, Fiesta, no perímetro urbano da Cidade de Irecê, referente ao imóvel registrado sob a matrícula nº 20.306, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Irecê, tendo como proprietário a Sociedade empresarial **CONSTRUTORA IRECÊ LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.151.587/0001-03, neste ato representada pelo Sócio Administrador o senhor Edgar Martins de Sousa, portador do CPF nº 029.825.365-87, residente e domiciliado na Avenida Aurélio José Marques, 28-C, Centro, Irecê, Bahia





PREFEITURA DE IRECÊ

Art. 2º - O Loteamento denominado “**NOVO IRECÊ**”, será composto por 70 (setenta) quadras numeradas de 01 a 70 constituídas de **1363 (mil trezentos e sessenta e três) lotes** residenciais com a seguinte conformação:

I – Sistema Viário (vias, estacionamento, passeios)	171.599,17m ²
II – Área verde/Lazer.....	30.795,94m ²
IV – Área dos Lotes Residenciais.....	309.857,30m ²
V - Área de Lotes Comerciais.....	127.985,97m ²
VI - Área Institucional.....	13.198,26m ²

Art. 3º - As características dos lotes e quadras do Loteamento “**NOVO IRECÊ**” são as constantes do memorial descritivo, anexado ao processo administrativo registrado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Irecê.

Art. 4º - A partir da data do registro do Loteamento no cartório de Registro de Imóveis, todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pelo Loteador nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Irecê – BA, sem que caiba qualquer indenização, conforme preceitua o artigo 22 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 5º - É fixado prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que o Loteador providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Irecê, em consonância com o disposto no artigo 18, da Lei 6766/79, **sob PENA DE CADUCIDADE DA APROVAÇÃO culminando com o decreto de revogação de aprovação do Loteamento NOVO IRECÊ.**

Art. 6º - As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas ao Município, correrão por conta do Loteador.

Art. 7º - O loteador terá um **prazo de 1.080 dias** para a execução das obras de infraestrutura e urbanização do Loteamento “**NOVO IRECÊ**”, como firmado no Termo de Acordo e Compromisso (TAC), a contar da data de expedição do respectivo registro no cartório de imóveis.

Art. 8º - Os alvarás para edificação somente serão concedidos, após o registro do Loteamento, na forma determinada pelo artigo 5º deste Decreto, cumpridas as disposições do Termo de Compromisso e Plano de Execução de Obras, anexos a este Decreto.

Art. 9º - Ocorrendo as hipóteses que trata o artigo 38 da Lei 6.766/79, deveram os adquirentes dos lotes proceder na forma estabelecida pela citada Lei.

Art. 10 - O Poder Público Municipal estabelece que não realizará o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre os lotes, enquanto os mesmos permanecerem em estoque, ou seja, que ainda não tiverem sido comercializados pelo prazo estipulado no art. 7º, a contar da data de expedição do respectivo registro no cartório de imóveis. Em contrapartida, o loteador fica obrigado a comunicar a venda dos lotes ao Poder Público Municipal imediatamente após a venda, para lançamento do referido imposto sob pena da perda do benefício ora estipulado.





Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELMO VAZ
Prefeito Municipal

DALMO PEREIRA DOURADO
Procurador Geral do Município de Irecê
Decreto nº 255/2020





ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

O MUNICÍPIO DE IRECÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º. 13.715.891/0001-04, com endereço na Praça Teotônio Dourado Filho, n.º 01, Centro, Irecê - Bahia neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, portador da carteira de identidade RG n.º 203593146 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 404.658.965-53, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Paraná, 173, Fórum. Irecê, Bahia, doravante denominado somente MUNICÍPIO e de outro lado o proprietário a sociedade empresarial **COSNTRUTORA IRECÊ LTDA**, portador do CNPJ n.º 18.151.587/0001-03, neste ato representado pelo Sócio Administrador o senhor Edgar Martins de Sousa, portador do CPF n.º 029.825.365-87, residente e domiciliado na Avenida Aurélio José Marques, 28-C, Centro, Irecê, Bahia, doravante denominado LOTEADOR, de comum acordo assinam o Termo de Acordo, formulado conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O LOTEADOR se compromete, a executar as obras de infraestrutura no Loteamento "**NOVO IRECÊ**", com área **total de 653.436,64m²**, sendo constituído por **1363 lotes**, localizado à Avenida Santos Lopes, s/n, Fiesta, no perímetro urbano da Cidade de Irecê, referente ao imóvel registrado sob a matrícula n.º 20.306, livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Irecê neste ato representado pelo Sócio Administrador o senhor Edgar Martins de Sousa, portador do CPF n.º 029.825.365-87, residente e domiciliado na Avenida Aurélio José Marques, 28-C, Irecê, Bahia, cuja infraestrutura corresponde à implantação sem ônus para a Prefeitura, das obras exigidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, no prazo fixado no cronograma contido processo de aprovação e transcrito simplificadaamente na Cláusula Quinta.

Parágrafo Único - No caso de execução dos serviços pela Prefeitura, o Loteador pagará os custos das obras e serviços, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do débito.

a) O Loteador se compromete a executar as obras a seguir enumeradas:

- 1 - Abertura das vias de circulação, com o respectivo marco de alinhamento;
- 2 - Demarcação dos Lotes e Quadras;
- 3 - Drenagem, aterros e bueiros que se fizerem necessário, conforme projetos aprovados.
- 4 - Implantação da rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública;
- 5 - Rede de distribuição de água potável;
- 6 - Pavimentação e sinalização das vias de circulação.
- 7 - Paisagismo.

b) Do imóvel loteado restará distribuído nos seguintes quantitativos:

- | | |
|---|--------------------------|
| I – Sistema Viário (vias, estacionamento, passeios) | 171.599,17m ² |
| II – Área verde/Lazer..... | 30.795,94m ² |
| IV – Área dos Lotes Residências..... | 309.857,30m ² |
| V – Área de Lotes Comerciais..... | 127.985,97m ² |
| VI - Área Institucional..... | 13.198,26m ² |





CLÁUSULA SEGUNDA – O loteamento será executado em 4(quatro) etapas.

§ 1º - O LOTEADOR dará em caução **85 (oitenta e cinco) lotes**, caucionados por etapas, representados na tabela a seguir:

1ª. ETAPA	QUADRA	LOTES
	Quadra 53	
	Quadra 54	
	Quadra 55	
	Quadra 56	
	Quadra 57	
	Quadra 58	
	Quadra 59	
	Quadra 60	
	Quadra 61	
	Quadra 62	
	Quadra 63	
	Quadra 64	
	Quadra 65	
	Quadra 66	
	Quadra 67	Todos os lotes dessa quadra serão caucionados.
	Quadra 68	
	Quadra 69	
	Quadra 70	





2ª. ETAPA	QUADRA	LOTES
	Quadra 01	
	Quadra 04	
	Quadra 35	
	Quadra 36	Todos os lotes dessa quadra serão caucionados.
	Quadra 37	
	Quadra 39	
	Quadra 40	
	Quadra 41	
	Quadra 45	
	Quadra 46	
	Quadra 47	
	Quadro 49	
	Quadro 50	
	Quadro 51	
	Quadro 52	

3ª. ETAPA	QUADRA	LOTES
	Quadra 10	
	Quadra 11	
	Quadra 13	
	Quadra 14	
	Quadra 15	
	Quadra 21	





	Quadra 22	
	Quadra 23	Todos os lotes dessa quadra serão caucionados.
	Quadra 24	
	Quadra 25	
	Quadra 26	
	Quadro 27	
	Quadro 32	
	Quadro 33	
	Quadro 34	
	Quadro 42	
	Quadro 43	
	Quadro 48	

4ª. ETAPA	QUADRA	LOTES
	Quadra 02	
	Quadra 03	
	Quadra 05	
	Quadra 06	
	Quadra 07	
	Quadra 08	
	Quadra 09	
	Quadra 16	
	Quadra 17	
	Quadra 18	





	Quadra 19	
	Quadro 20	
	Quadro 28	
	Quadro 29	Todos os lotes dessa quadra serão caucionados.
	Quadro 31	
	Quadro 38	

§ 2º - Executadas as obras das etapas, a pedido do LOTEADOR, a PREFEITURA deverá emitir certidão de que a infraestrutura do loteamento se encontra devidamente implantada na respectiva etapa e liberar da caução de todos os lotes gravados em garantia da presente etapa, emitindo o devido alvará de liberação de caução, dando assim por cumprida as obrigações assumidas naquela etapa e neste termo pelo LOTEADOR, nada mais tendo a realizar naquela etapa no respectivo loteamento.

§ 3º - Os lotes ora caucionados **NÃO** poderão ser comercializados, antes da emissão do respectivo alvará de liberação da caução.

§ 4º - O LOTEADOR deverá formalizar no ato do registro do Loteamento a HIPOTECA DOS LOTES CAUCIONADOS em favor da PREFEITURA, fazendo constar no respectivo registro a promessa de execução das obrigações, e no caso de inadimplência, os mesmos serão processados por meio de execução fiscal;

§ 5º - O não lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre os lotes será em conformidade com a conclusão de cada etapa, consoante prazo definido no art. 7º do referido Decreto, esgotando-se esse prazo com ou sem a venda o município efetuará o lançamento do referido imposto.

CLAUSULA TERCEIRA - O LOTEADOR poderá dispor livremente dos lotes, podendo, entretanto, outorgar a escritura pública de compra e venda somente dos lotes servidos de infraestrutura total, ficando claro e entendido que à medida que os lotes forem recebendo as melhorias aqui previstas, poderão ser escriturados, devendo para tanto o LOTEADOR requerer à PREFEITURA a fiscalização "in loco" dos serviços executados. Depois de procedida a fiscalização, a PREFEITURA, através da expedição de certidão pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, ou órgão que venha a substituí-la, devidamente visada pelo CHEFE DO EXECUTIVO, liberará para escrituração os lotes beneficiados.

§ 1º - O LOTEADOR deverá facilitar a fiscalização permanente da PREFEITURA, durante a execução dos serviços. Fica a responsabilidade da PREFEITURA em disponibilizar funcionário





para a fiscalização, não correspondendo à falta de fiscal motivo suficiente para que o loteador paralise as obras do loteamento.

§ 2º - Em se comprometendo a venda por meio de contrato particular de compra e venda, o LOTEADOR deverá identificar o nome e a situação do loteamento no momento da venda bem como delimitar e identificar, por meio de marcos, a parcela individualizada.

§ 3º - o LOTEADOR deverá, além das condições aqui contidas, observar as demais imposições legais, no que se refere aos procedimentos para comercialização das unidades autônomas.

CLAUSULA QUARTA – O LOTEADOR transferirá, mediante escritura pública de doação e sem qualquer ônus para o Município, a propriedade das áreas destinadas ao sistema de circulação, implantação de equipamentos comunitários e espaços livres de uso público.

CLÁUSULA QUINTA - O Plano de Execução das obras do Loteamento será em etapa única no prazo de 360 dias contados a contar da data de expedição do respectivo registro no cartório de imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - O LOTEADOR obriga-se a executar todas as obras de infraestrutura constantes no cronograma de obras aprovado pela Prefeitura, dentro do prazo de 360 dias improrrogáveis. Para o cumprimento do disposto nesta cláusula observar-se-á o contido no item b da cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA- Caso a PREFEITURA venha a realizar obras, poderá cobrar o valor referido.

CLÁUSULA OITAVA - O LOTEADOR deverá submeter o registro imediato o Loteamento no Cartório de Registro de Imóvel. Se não registrado no prazo legal, revoga-se automaticamente a aprovação.

CLÁUSULA NONA - Fica desde já designado o Foro da Comarca de Irecê, para serem discutidas todas as dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia aos demais.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor e forma.

Irecê-Ba, 15 de setembro de 2020.

ELMO VAZ
Prefeito Municipal

EDGAR MARTINS DE SOUSA
Loteador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Irecê/Ba, torna sem efeito a Publicação do Extrato de Publicação da Dispensa nº 0195/2020 e Contrato nº 011408/2020, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, edição de Segunda•Feira, 17 de agosto de 2020 • Ano IX | N.º 1466, Página 17.



AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº PA030608/2020
Dispensa de Licitação nº 0195/2020.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou os atos em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor total estimado de R\$ 2.603.051,13 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRÊS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS). Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços para processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores e funcionários da Administração Pública Municipal, ativos, inativos e pensionistas e ocupar, por meio de concessão onerosa e exclusiva desse direito à Caixa Econômica Federal. Vigência: 60 meses contados da data da sua assinatura. Irecê/BA, 08 de Setembro de 2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 020809/2020.
Processo Administrativo nº PA030608/2020
Dispensa de Licitação nº. 0195/2020.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato de, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
VIGÊNCIA: 60 meses, contados da data da sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.603.051,13 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRÊS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços para processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores e funcionários da Administração Pública Municipal, ativos, inativos e pensionistas e ocupar, por meio de concessão onerosa e exclusiva desse direito à Caixa Econômica Federal.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8666/93.
Irecê, Bahia – 08 de Setembro de 2020.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 011805/2020
- QUANTITATIVO E VALOR -
Processo Administrativo n.º. PA032408/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 011805/2020, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa WTM CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA; OBJETO: Serviços de recapeamento de ruas e pavimentação asfáltica no Município de Irecê/BA, conforme convênio n.º 2.365.00/2019 celebrado entre o Município de Irecê/Ba e a CODEVASF. VALOR ACRESCIDO: R\$ 582.154,79 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), implicando num acréscimo de 15,27 (quinze vírgula vinte e sete por cento) do valor total do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 3.813.292,89 (três milhões oitocentos e treze mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 4.395.447,68 (quatro milhões trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Irecê/BA, 01 de Setembro de 2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C6C8-669F-0AFC-23A6-9519> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C6C8-669F-0AFC-23A6-9519



Hash do Documento

fdc4a8bd5c4fc55b23aa89ca1797e5f705d4df4fae644736c4a8c3e853d905f9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/09/2020 17:39 UTC-03:00